



## PROCESSO SELETIVO 2022

### MINUTA EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Decreto Municipal nº. 8006/2011, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, ON LINE, em conjunto com a GHB – GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, em razão da contratação decorrente do Processo Administrativo nº 292/2021, modalidade Menor Preço – Tomada de Preço nº 007/2021, Contrato nº 116/2021. Vigente:11/11/22, para formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio profissional remunerado no Poder Executivo de São José do Norte/RS, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Em virtude da pandemia de COVID 19, e em consonância com as orientações da Organização da Saúde Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas, as provas objetivas deste processo seletivo ocorrerão de forma on-line.
- 1.2 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do **GHB – GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA** e da Comissão Executiva, nomeada pelo Decreto Municipal nº **15.419/2020** e deverá obedecer as disposições da Lei Federal nº. 11.788/08, Lei Municipal nº. 535/2009 e Decreto Municipal nº. 8006/2011.
- 1.3 A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do **GHB – GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA**.
- 1.4 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.5 A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área /curso disposto neste Edital.

#### 2 DO CORONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/02/2022
Abertura das Inscrições via internet através do site: <a href="http://www.ghb.net.br">www.ghb.net.br</a>	16/02/2022
Entrega de Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	17/02/2022
Encerramento do Período de Inscrições (até as 16h)	20/02/2022
Publicação das Inscrições homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	21/02/2022
Divulgação do Link para Aplicação das Provas Objetivas Online	21/02/2022



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

Prazo para interposição de recurso quanto à Homologação das Inscrições ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (até as 16h)	22/02/2022
Resultado dos recursos quanto à Homologação das Inscrições ou Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais	23/02/2022
Homologação Final das Inscrições	23/02/2022
<b>Aplicação das Provas Objetivas On-line para todas as áreas (das 13h30min até as 14h45min)</b>	<b>27/02/2022</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	28/02/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto as Questões das Provas Objetivas e ao Gabarito Preliminar (entre 13h30min e 15h)	02/03/2022
Resultado dos Recursos - Quanto as Questões das Provas Objetivas e ao Gabarito Preliminar	03/03/2022
Publicação da Classificação Preliminar - candidatos ampla concorrência	04/03/2022
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	07/03/2022
Resultado dos Recursos - Quanto à Classificação Preliminar	08/03/2022
Classificação Final e Homologação	09/03/2022

### 3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, descritas abaixo:

ÁREA /CURSO NÍVEL SUPERIOR	REQUISISTOS/ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS
1) Administração	A partir 5º semestre	CR
2) Análise de sistema	Cursando/nível superior	CR
3) Arquitetura	Cursando/nível superior	CR
4) Arquivologia	Cursando/nível superior	CR
5) Assistente Social	A partir do 3º semestre	CR
6) Bacharel em Educação Física	Cursando/nível superior	CR
7) Bacharel em Turismo	Cursando/nível superior	CR
8) Biologia	Cursando/nível superior	CR
9) Ciências Biológicas	Cursando/nível superior	CR



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

10) Ciências Contábeis	A partir do 3º semestre	CR
11) Ciências Econômicas	A partir do 3º semestre	CR
12) Tecnólogo em Processos Gerenciais	Cursando/nível superior	CR
13) Educação no campo	Cursando/nível superior	CR
14) Enfermagem	Cursando/nível superior	CR
15) Engenharia da Computação	Cursando/nível superior	CR
16) Engenheiro Agrônomo	Cursando/nível superior	CR
17) Engenheiro Civil	A partir do 4º semestre	CR
18) Engenharia civil Empresarial	A partir do 4º semestre	CR
19) Engenharia Civil Costeira e Portuária	Cursando/nível superior	CR
20) Engenharia Geológica	Cursando/nível superior	CR
21) Farmácia	A partir do 5º semestre	CR
22) Fisioterapeuta	A partir do penúltimo semestre, conforme resolução nº 432/09/2013	CR
23) Geologia	Cursando/nível superior	CR
24) Gestão Ambiental	Cursando/nível superior	CR
25) Gestão de Processo Informática	Cursando/nível superior	CR
26) Informática	Cursando/nível superior	CR
27) Medicina	Cursando/nível superior	CR
28) Nutrição	A partir do 3º semestre	CR
29) Odontologia	Cursando/nível superior	CR
30) Pedagogia Licenciatura	A partir do 2º semestre	CR
31) Psicologia	A partir do 3º semestre	CR
32) Serviço Social	A partir do 3º semestre	CR
33) Sistema para Internet	Cursando/nível superior	CR
34) Tecnólogo em Gestão Pública	Cursando/nível superior	CR

Assinado por 2 pessoas: BRUNO MENDONÇA COSTA e FABIANY ZOGBI ROIG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/8F42-164A-AC9A-B620> e informe o código 8F42-164A-AC9A-B620



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

35) Topógrafo	Cursando/nível superior	CR
36) Tecnólogo em Gestão em Turismo	A partir do 2º semestre	CR
37) Tecnólogo em RH	A partir do 3º semestre	CR
38) Veterinária	A partir do 3º semestre	CR
<b>ÁREA /CURSO NÍVEL MÉDIO</b>	<b>REQUISISTOS/ESCOLARIDADE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
39) Ensino Médio / Médio Politécnico/ Médio Integrado	Cursando nível médio	CR
40) Geoprocessamento		CR
1) Magistério /normal – aproveitamento de Estudos (pré – requisito obrigatório, curso de formação na área de Educação inclusiva de no mínimo 16(dezesseis horas)		CR
42) Técnico em Agropecuária	Nível técnico	CR
43) Técnico Ambiental	Nível técnico	CR
44) Técnico em contabilidade	Nível técnico	CR
45) Técnico em Edificações	Nível técnico	CR
46) Técnico e enfermagem	Nível técnico, a partir 3º semestre	CR
47) Técnico agrícola	Nível técnico	CR

### 3. DAS VAGAS

- 3.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem existir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 3.2 A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudante, e sim a expectativa de estagiar no Poder Executivo de São José do Norte segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada ordem de classificação final.
- 3.3 Ficam assegurados às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, especificando-a no Formulário de Requerimento, Anexo III deste Edital. A comprovação da deficiência será feita mediante Laudo Médico apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, para o endereço de e-mail [gestaoghb@gmail.com](mailto:gestaoghb@gmail.com), no dia 16/02/2022, até às 11 horas.

### 4. DA DIVULGAÇÃO



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Secretaria Municipal de Administração, na rua General Osório, 158, Centro de São José do Norte e publicados nos sites [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br).

4.1 As inscrições serão **gratuitas**.

4.2 Período: as inscrições estarão abertas no período de 16/02/2022, até às 16 horas do dia 20/02/2022, no site [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br). As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição.

4.3 O preenchimento correto da Ficha de Inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante não será aceito pedido de alteração de dados pessoais ou da opção de área/curso selecionado.

4.5 Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

4.6 Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, nos sites [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br).

### 5. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) gozar de boa saúde física e mental,
- d) ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu (área/curso e semestre indicado no item 2.2);

5.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

5.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

5.1.2 – CPF;

5.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

5.1.4 – comprovante de residência;

5.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino;

5.1.6 – Ter disponibilidade para estagiar de, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo de 6 (seis) horas diárias, compreendido entre às 8 (oito) e às 12 (doze) horas e entre às 13 (treze) e 17 (dezesete) horas.

5.2 - Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

5.3 - Para os estudantes do curso de Pedagogia deverão ter como pré-requisito, obrigatório, curso de formação na área de educação inclusiva.

### 6. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line no PORTAL da GHB: [www.ghb.net.br](http://www.ghb.net.br)** conforme conteúdo programático definido no anexo I deste edital.



## Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS Secretaria Municipal de Administração

6.2 Para realizar a prova, o candidato deverá acessar o PORTAL da GHB no horário e data indicados para realização da prova objetiva. O CPF e a data de nascimento de cada candidato servirão como login e a senha de acesso à área da prova on-line. O candidato deverá localizar a prova on-line através do link que será divulgado no site da GHB, conforme cronograma deste edital, devendo ler com atenção as orientações da prova para então responder as questões.

6.3 A prova objetiva on-line terá a duração máxima de 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos. Realizar-se-á na data de 27/02/2022 no horário compreendido entre 13h30min e 14h45min, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas nos sites <https://www.ghb.net.br> e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br), mediante publicação de novo Edital. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PORTAL por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou.

6.4 A GHB não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.

6.5 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo. É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.

6.6 Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha.

6.7 Pontuação para prova escrita de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
Objetiva On-line	1. Língua Portuguesa	10	5	50
	2. Matemática	10	5	50
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

6.8 Os conteúdos para as provas escritas de cada nível são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos à homologação das inscrições, à questões da prova Teórico-Objetiva e à Classificação Geral.

7.1 Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos ao GHB através do e-mail [gestaoghb@gmail.com](mailto:gestaoghb@gmail.com) por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, contendo as seguintes informações:

- nome completo e o número de inscrição;
- área/curso ao qual concorre;
- razões do pedido de revisão;
- exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.2 Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

7.4 Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.



## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1 Após o resultado do Processo Seletivo, serão divulgadas listas com os resultados parciais por ordem alfabética, por área/curso e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais).
- 8.2 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem de classificação dentro da vaga de estágio é única.
- 8.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 8.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados para cada área de estágio terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:
  - a) Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
  - b) Obtiver maior nota em Matemática;
  - c) Maior idade;

## 9. DO CADASTRO RESERVA

- 9.1 O cadastro de reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observado o mesmo critério de desempate estipulado no subitem 8.4 deste Edital.
- 9.2 Dentro de prazo de validade do Processo Seletivo, estipulado no subitem 13.1 deste Edital, o Município através da Secretaria Municipal de Administração poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer a ordem do Cadastro Reserva.
- 9.3 Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto no item 4.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital na imprensa local, publicação no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos sites [www.ghb.net](http://www.ghb.net) e [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br)

## 11. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

- 11.1 A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados e o turno disponível para o estágio.
- 11.2 A convocação será publicada no site: [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br) e afixado no Mural da Secretaria Municipal de Administração, bem como realizado contato telefônico e através de *e-mail* com o candidato. Observação: é fundamental que os candidatos mantenham seus dados de contatos, devidamente atualizados (número telefone, e-mail).
- 11.3 Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudantes será de até 10 (dez) dias contados da data de publicação da convocação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 5.1 a fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 5, na Secretaria Municipal de Administração, situada na rua General Osório, n°. 158, centro de São José do Norte.



- 11.4 Ultrapassado o prazo do subitem 11.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.
- 11.5 Ocorrendo a hipótese do subitem 11.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 11.6 A inclusão no Programa de Estágio de Estudante classificado e convocado no Processo Seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação divulgada em edital, e respeitará os requisitos dispostos no art. 4º, incisos I, II, III e parágrafo único e art. 11, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 535/2009.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 A validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.
- 12.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3 A jornada de atividade em estágio será de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Norte, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
- I– 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
  - II– 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes de ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
  - III– até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino;
- 12.4 A bolsa-auxílio dos estagiários, por hora de estágio efetivamente realizada, respeitará a Lei Municipal nº858, de 22 de abril de 2019, passando a ter o seguinte valor:
- I- R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
  - II- R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), se estudantes do nível superior.
- 12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração, ouvida a Entidade responsável pela realização do Processo Seletivo.
- 12.6 - Fazem parte do presente Edital:
- ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA ESCRITA;  
ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO;  
ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.





**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de São José do Norte, 15 de fevereiro 2022.

**FABIANY ZOGBI ROIG**  
Prefeita Municipal

**BRUNO MENDONÇA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração





## MINUTA PROCESSO SELETIVO 001/2022

### ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

#### MATEMÁTICA:

- Conjuntos numéricos;
- Definição de função;
- Raízes ou zeros da função quadrática;
- Inequações lineares;
- Inequações quadráticas;
- Logaritmo e propriedades;
- Definição e gráficos de função logarítmica;
- Cálculo de probabilidades;
- Seno, cosseno e tangente;
- Relações trigonométricas fundamentais;
- Função polinomial;
- Operações com polinômios;
- Conjunto dos números complexos;
- Operações com números complexos.



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**





## MINUTA PROCESSO SELETIVO 001/2022

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

GHB

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
ÁREA/ CURSO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- |                          |                                   |
|--------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL        |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Instruções p/ envio do recurso:

- Enviar o recurso para o GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTAGIOS, responsável pela execução do Processo Seletivo Público nº 001/2022, através do e-mail [gestaoghb@gmail.com](mailto:gestaoghb@gmail.com), no prazo estabelecido neste Edital.
- Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.



## MINUTA PROCESSO SELETIVO 001/2022

### ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, conforme disposto **DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** – deste Edital.

Tipo de deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova. Descrever qual condição especial necessita. Motivo/Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Preencher os dados abaixo, com base no laudo.

- Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

\_\_\_\_\_

- Nome do Médico Responsável pelo laudo:

\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato